

**PROJETO DE LEI Nº 2.733  
 DE 2.025.**

**DE 14 DE ABRIL DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 14.623,61**, incorporação do elemento de despesa **3.1.90.11.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **3.1.90.11.00** vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 14.623,61** (quatorze mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>14.623,61</b>
<b>Superávit Financeiro</b>		
<b>02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
618	10.301.1112.2091.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E
ACESSIVEL	14.623,61	
		GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE
F.R.:	02 600	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	327 INCREMENTO TEMPORÁRIO, BANCADA

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025)**, tendo por objeto a Manutenção do Programa de Incremento Temporário (bancada) da Atenção Primária à Saúde **SEMSAU**.  
**14.623,61**

Fontes de Recurso  
 2 600 14.623,61

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 14.623,61** (quatorze mil

seiscentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1112.2091 / Fonte de Recurso 2 600 / **INCREMENTO TEMPORÁRIO, BANCADA.**

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de abril de 2.026.

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal

**Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000**  
**Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br)**  
**CNPJ: 63.786.990/0001-55**  
**E-mail: [ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br](mailto:ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br)**



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/04/2026 às 08:15, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **792780** e o código verificador **B665D02C**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos memorando		14/04/2026	<a href="#">793099</a>
2	Comprovante de Publicação (PORTAL) 2604150007		15/04/2026	<a href="#">793677</a>

Docto ID: 792780 v1